

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO **ESPÍRITO SANTO** 27.174.143/0001-76 **DECRETO Nº 0289/2015**

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei № 2510/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015, a importância de R\$ 202.258,00 (Duzentos e dois mil e duzentos e cinquenta oito Reais), nas seguintes dotações:

	Jogannos dompoos.			
		SUPLEMENTAÇÕES		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Fonte de Recurso: Suplementação por Anulação de outra UG		
353	000002000012.1230601272.314 33903000000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar MATERIAL DE CONSUMO	1107	202.258,00
Total				202.258,00
Art. 2° - P.	ara a cobertura das suplementaçõe	s relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das	s seguintes dotações:	
		ANULAÇÕES – FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
		Fonte de Recurso: Anulação de Dotação		
	000002000013.1236101351.038	Construção, Reforma e Ampliação em Escolas Ensino Fundamental	1107	202,258,00
385	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha - ES, 23 de Junho de 2015.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ue Zanotelli de Vargas